



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 114 /2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domicio Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento à deliberação exarada pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2019, conforme consignado na Ata, **RESOLVE:**

Art. 1º - EMITIR parecer desfavorável à proposta do Plano de Ação 2019, apresentada pela Gestora Municipal de Desenvolvimento Social em razão de constatação das seguintes anormalidades: a) indicação errônea da Lei nº 3.392 como Ato de criação do CMAS; b) fixação das metas no Bloco da Gestão (IGDM-PBF e IGDM-SUAS) em desacordo com a realidade do Município, face a omissão no Plano Municipal da Assistência Social; c) omissão de indicação das macro ações onde serão aplicados os recursos descritas nos itens 6, 10, 12 a 16 em discrepância com o Plano Municipal da Assistência Social; d) indicação nos Blocos de Serviços de previsão de atendimento em desacordo com os números indicados no Plano de Ação do ano de 2018 e sem aparente modificação da realidade do Município; e) indicação no Programa Acessuas Trabalho de dados discrepantes dos consignados no Plano Municipal da Assistência Social; e, f) ausência de justificativa para a redução significativa dos valores dos recursos a serem alocados no Fundo pelo Município em comparação com aqueles destinados no Plano de Ação do ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 30 de agosto de 2019



Domicio Moreira Nascimento

Presidente

Conselho Municipal Assistência Social /PL-2019